



EDITAL 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

VERSÃO CONSOLIDADA

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, inscrito no CNPJ 18.677.633/0001-02, com endereço na Rua Doze de Dezembro 347– CEP 37605-000 torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado 003/2021, em conformidade com a Lei Municipal 1.017/2008, Lei Municipal 1.018/2008 e Lei Municipal 1.431/2021. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeados pela Portaria 035/2021 de 15 de junho de 2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal 1.431/2021 e Lei Municipal 1.017/2008. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de comunicados afixados no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, conforme Lei Municipal 1460/2021 e publicações no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br.

1.2 – O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta no Anexo I, sendo que os avisos podem ser publicados até as 19h00min da data prevista no referido anexo.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE CONTRATO E RESCISÃO.

2.1 – O regime jurídico aplicável às contratações temporárias será o de contrato por tempo determinado aplicável em regime de excepcional necessidade nos termos da Lei Municipal 1.431/2021.

2.2 – A lotação dos aprovados obedecerá às exigências do serviço público, no interesse da Administração, de acordo com as especificações das funções.

2.3 – O período de contrato será de acordo com a necessidade da Administração, podendo ser prorrogado, por igual período.

2.4 – O contrato poderá ser rescindido a critério da Administração, principalmente quando o contratado não estiver correspondendo às atribuições de seu cargo, e em especial com a perda de finalidade em virtude da realização de concurso público.

3 – DAS VAGAS

	CARGO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO	VAGAS	INSCRIÇÃO
01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE (Micro 07 – Área urbana)	ENSINO MÉDIO RESIDIR NA AREA DE ATUAÇÃO	40 HR	R\$ 1.463,21	01	R\$ 70,00
02	MOTORISTA II	ENSINO FUNDAMENTAL E CNH "D"	40 HR	R\$ 1.896,55	03	R\$ 40,00
03	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	ENSINO FUNDAMENTAL, CNH "D" E EXPERIENCIA MINIMA DE 01 (UM) ANO NA FUNÇÃO.	40 HR	R\$ 2.528,68 + INS. 40%/SM	02	R\$ 40,00
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA (carga horária mínima de 360 horas)	24 HR	R\$ 1.920,32	01	R\$ 100,00

3.1 – As atribuições dos cargos estão contidas no Anexo II deste edital.

3.2 – O pré-requisito para o cargo não será computado para a prova de títulos.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – O período de inscrições será de **11/04/2022 a 14/04/2022**, das 08h30min às 16h30min horas, realizada presencialmente no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada a Rua Doze de Dezembro 347, centro – Córrego do Bom Jesus/MG.

4.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital poderá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.3 – Requisitos básicos para a inscrição:

I – Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;

II – Original e fotocópia (frente e verso) de documento de Identidade e CPF;

III – Fotocópia do comprovante de residência atualizado;

IV – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

4.4 – Procedimentos de inscrição:

I – O interessado que se enquadrar no cargo pretendido, deverá comparecer no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus e solicitar a Ficha de Inscrição (Anexo IV), bem como a guia de pagamento da Taxa de Inscrição, a qual deve ser paga na data e no banco indicado na guia.

II – De posse da guia da taxa de inscrição quitada (Item 4.3.IV) e da Ficha de Inscrição (Item 4.3.I) totalmente preenchida, deverá entregá-los, juntamente com os documentos listados no item 4.3.II e 4.3.III no Setor de Atendimento para que seja CONFIRMADA a inscrição do candidato.



Município de Corrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

- 4.5 – Não serão aceitas inscrições por outra forma que não a prevista neste Edital.
- 4.6 – A cópia dos documentos citados no subitem 4.3 não será devolvida ao candidato.
- 4.7 – No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada a Ficha de Inscrição.
- 4.8 – O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- 4.9 – A falha nas informações constantes na Ficha de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.
- 4.10 – A realização da inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos deste edital.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Objetivas de Múltiplas Escolhas, Prova de Títulos e Prova Prática.

5.2 – A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo setor destinado.

5.3 – DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

5.3.1 – Prova Escrita (OBJETIVA) para todos os cargos, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, que consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e de 05 (cinco) questões de Raciocínio Lógico e/ou Matemática, que serão valorizadas em 04 (quatro) pontos cada questão, sendo aprovado o candidato que atingir, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos.

5.3.2 – As questões das provas objetivas exigirão do candidato habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5.3.3 – Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.3.4 – O candidato não poderá zerar em nenhuma das provas, sendo elas de conhecimento específico, português e raciocínio lógico/matemática.

5.3.5 – A duração da prova objetiva será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 02 (duas) horas.

5.4. DA PROVA DE TÍTULOS

5.4.1 – Prova de Títulos para o cargo de Professor de Educação Especial de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e seus pontos somente serão computados para os **aprovados** nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e será valorizada em até 10 (dez) pontos.

5.4.2 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida oficialmente pelo Ministério da Educação - MEC, **que comprovem a conclusão**, até a data prevista para avaliação dos títulos inerentes à categoria profissional e ao cargo ao qual se inscreveu o candidato.

5.4.3 – Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente no ato da inscrição, no período mencionado no item 4.1, e deverão estar em envelope contendo externamente em sua face frontal o Anexo VI, contendo a relação de títulos apresentados dentro do envelope.

5.4.4 – Os títulos considerados neste processo seletivo e suas pontuações são assim discriminados:

I – **Pós-Graduação** (mínimo de 360 horas): 01 ponto por Título

II – **Mestrado**: 02 pontos por Título

III – **Doutorado**: 03 pontos por Título

5.4.5 – Os títulos deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC e deverão se referir à área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

5.4.6 – Para comprovação de curso de Mestrado e/ou Doutorado será considerado seu reconhecimento pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC.

5.4.6.1 – Serão admitidos os respectivos Diplomas ou Certificado/Declaração de conclusão de curso, acompanhado de Histórico completo incluindo-se documentação relativa à aprovação da Dissertação ou Tese.

5.4.6.2 – Para curso de Pós-Graduação, serão observadas as cargas horárias e a exigência de apresentação de Histórico Escolar a que se refere o curso.

5.4.6.3 – Os Títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para o Português por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de curso de Pós-Graduação.

5.4.7 – Não serão pontuados certificados de cursos tais como: Windows, Word, Excel, Digitação, Palestras, etc.

5.4.8 – Não serão computados títulos constantes dos pré-requisitos obrigatórios para ingresso na carreira do cargo pleiteado.

5.4.9 – Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

5.4.10 – Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo estabelecido.



5.4.11 – A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os dados estabelecidos no item 5.4.4.

5.4.11.1 – A avaliação dos títulos será realizada após a correção das Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de acordo com o item 5.4.1.

5.5. DA PROVA PRÁTICA

5.5.1 – A Prova Prática para os candidatos ao cargo de Operador de Maquinas Pesadas, de **caráter eliminatório e classificatório**, será avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo máximo de 20 (vinte) minutos, sendo considerado aprovado/apto o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos, conforme critérios estabelecidos no item 5.4.5.

5.5.2 – Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que alcançarem o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha aplicadas para cada cargo.

5.5.3 – A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições/tarefas constantes de cada cargo.

5.5.4 – A avaliação da prova prática será de responsabilidade da Comissão Avaliadora da Prova Prática.

5.5.5 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

5.5.5.1 – Para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, constará da demonstração de operação de equipamento (s) pesado (s), podendo executar tarefas de serviços de carregamento de caminhões, abertura e fechamento de valas, escarificações, nivelamento de solo e barranco, dentre outras atividades correlatas ao cargo.

5.5.5.2 – Os critérios estabelecidos para avaliação da Prova Prática do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS são:

01 – Procedimentos iniciais e de preparação do(s) equipamento(s);

02 – Reconhecimento dos comandos;

03 – Condução do(s) equipamento(s); e

04 – Destreza, agilidade e desempenho da tarefa (qualidade e tempo de execução).

5.5.5.3 – Os itens 01 e 02 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 03 valera até 20 (vinte) pontos, e o item 04 valerá até 50 (cinquenta) pontos.

5.5.5.4 – A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério, e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 – As informações relativas às datas, aos locais e aos horários das provas das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgadas aos candidatos de acordo com o cronograma constante no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS) e de **caneta esferográfica de cor azul ou preta**.

6.3 – Não será permitida a prestação das provas em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

6.4 – Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.5 – Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico;

IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal;

V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

VI – adentrarem ou permanecer nos locais de prova portando arma de fogo ou usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro e fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização das provas;

VII – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes.

6.6 – É vedada a entrada/permanência de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação, e a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova objetiva/prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

6.7 – O candidato, ao término da prova objetiva, entregará ao fiscal da sala, a prova com a sua folha de respostas.

6.8 – Os três últimos candidatos deverão permanecer no local até que o último encerre a sua avaliação.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final de cada candidato, para fins de classificação e de contratação, será a resultante da soma dos pontos obtidos nas etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.2 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

7.3 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior pontuação na Prova de Português (1ª etapa);
- II – maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (1ª etapa);
- III – maior idade.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Comissão Organizadora, contra o gabarito preliminar, através de recurso fundamentado, devendo ser preenchido conforme previsto no Anexo V.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Atendimento da Prefeitura Municipal, no horário das 08h30min às 16h30min, conforme cronograma estabelecido no Anexo I.

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes. **Cada recurso objetivará uma única questão.**

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

8.6 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados.

8.7 – Após a divulgação do resultado final não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

8.8 – Na ocorrência de acatado um recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

8.9 – Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso:

- I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- III – gozar de boa saúde física e mental;
- IV – atender às condições prescritas para o cargo;
- V – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será subordinada à existência de vagas, às necessidades do serviço, e ao interesse da Administração Municipal.

10.2 – A contratação do candidato, bem como os respectivos encargos sociais será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus.

10.3 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, quando convocados, através de comunicados a serem publicados nos locais previstos no item 01 deste Edital ou através de comunicado direto na residência do candidato, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de manifestarem interesse pela contratação.

10.4 – Se, quando convocado, no prazo de dois dias, não ocorrer interesse na contratação, o candidato será desclassificado e perderá o direito à vaga.

10.5 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento, de maneira completa, de seu endereço e telefones de contato, devendo comunicar, pessoalmente, qualquer mudança, não sendo a Prefeitura de Córrego do Bom Jesus responsável por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado ou de difícil acesso ou de número de telefone não ativo.

10.6 – A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

- I – ser considerado apto na inspeção de saúde;
- II – atender às condições necessárias para o exercício da função;
- III – firmar contrato administrativo;
- IV – apresentar os seguintes documentos:
 - a) 02 Fotos 3X4;
 - b) cópia do CPF;
 - c) cópia da Carteira de Identidade;
 - d) cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
 - e) cópia do comprovante de escolaridade exigida (diploma ou histórico escolar) para o cargo;
 - f) cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
 - g) número de inscrição do PIS/PASEP;
 - h) cópia do comprovante de residência atualizado;



Município de Córrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

- i) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se tiver);
- j) cópia da Certidão de Nascimento e RG/CPF dos filhos menores de 21 anos;
- k) Atestado de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil Estadual;
- l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário Estadual;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de acumulo de cargos;

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, sendo que os candidatos aprovados terão a expectativa da vaga que poderá ser ocupada de acordo com as necessidades do serviço.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Os conteúdos programáticos estão relacionados no Anexo III deste Edital.

12.3 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.4 – Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

12.4.1 – O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida.

12.4.2 – O candidato com deficiência deve informar no ato da inscrição se apresenta alguma dificuldade para a realização da prova escrita de forma habitual.

12.5 – O candidato possui mera expectativa de direito à nomeação imediata, ato do juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitadas a necessidade do serviço, o número de vagas existentes e a ordem classificatória dos aprovados no processo seletivo simplificado.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 25 de março de 2022.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -



ANEXO I

CRONOGRAMA

25/03/2022 – Publicação do Edital

11/04/2022 a 14/04/2022 – Inscrições

18/04/2022 – Divulgação da relação de inscritos

20/04/2022 – Divulgação do local de realização das provas objetivas

24/04/2022 – Realização das provas objetivas

25/04/2022 – Divulgação do Gabarito

25/04/2022 – Resultado Parcial – Prova Objetiva

26/04/2022 – 27/04/2022 – Prazo para interposição de recursos – Prova Objetiva

28/04/2022 – Resultado Final - Prova Objetiva

28/04/2022 – Convocação para Prova Prática

01/05/2022 – Realização da Prova Prática

02/05/2022 - Resultado Parcial – Prova Prática

03/05/2022 – 04/05/2022 – Prazo para interposição de recursos - Prova Prática

05/05/2022 - Resultado da Final – Prova Prática/Resultado Final Geral

05/05/2022 – Homologação Final do Processo Seletivo



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1.1 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE: Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; prestar informações, preencher fichas e formulários integrantes da documentação das famílias atendidas pelo programa; arquivar e manter em condições ideais de conservação toda a documentação que fizer parte do PSF; participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar outras tarefas correlatas.

3.1.2 – MOTORISTA II: Conduzir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; Atender à legislação, usando o cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; Dirigir com cautela e moderação; Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento do nível de lubrificantes, do combustível e o da água; Verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; Vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; Manter o veículo limpo (internamente e externamente); Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; Fazer consertos de emergência e trocando pneus furados; Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; Operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

3.1.3 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS: Opera máquinas de médio e grande porte (motoniveladora, esteira, carregadeira, retroescavadeira; compressor rebocável) manipulando, acionando ou manejando os dispositivos de marcha direção, de translação, de corte e elevação, para nivelar terrenos, para compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos, bem como içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica; Abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos de marcha e direção, de translação, de corte e elevação das máquinas em geral; Avançar, retroceder, deslocar, erguer, carregar, descarregar, movimentar, empurrar, rebaixar, escavar e levantar, acionando os pedais e alavancas para posicionar o mecanismo, segundo as necessidades do trabalho; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Executar tarefas afins.

3.1.2 – PROFESSOR DE APOIO: Atuar no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental; Planejar e preparar aulas obedecendo aos currículos disciplinares e métodos de aplicação recomendados; Acompanhar o rendimento dos alunos quanto ao aprendizado, observando as causas de possíveis problemas, envidando esforços para resolvê-los ou encaminhando o aluno ao setor competente; Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares; Promover a socialização do aluno para o exercício pleno da cidadania; Manter o bom nível de relacionamento com os pais de alunos e colegas de trabalho; Participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; Zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades; Zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato..



ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

01 – NÍVEL FUNDAMENTAL – CARGO: MOTORISTA II E OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

PORTUGUÊS: Interpretação de Texto; Alfabeto; Sílabas; Grafia correta das palavras; Separação de Sílabas; Feminino; Masculino; Sílabas Tônicas, Oxítonas, Paroxítonas e Proparoxítonas; Substantivo, Coletivo, Acentuação; Sinônimos e Antônimos; Concordância Verbal e Nominal, Regência verbal e Regência Nominal, Encontro Vocálico e Encontro Consonantal; Dígrafo; Pontuação; Frase, Tipos de Frase; Singular e Plural; Artigo; Substantivo Próprio e Comum; Gênero, Número e Grau do Substantivo; Adjetivo; Pronomes; Verbos, Tempos do Verbo; Frase e oração; Sujeito; Predicado; Advérbio; Interjeição; Onomatopéia; Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: Conjuntos; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Operações com Frações (Adição Subtração, multiplicação e divisão); Números Decimais; Porcentagem; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento, Massa, Capacidade e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas, Semi-retas, Segmento de Retas, Ângulos, Polígonos, Triângulo; Perímetro de um triângulo, Quadrilátero, Tipos de Paralelogramos); Cálculo de Áreas, Polígono, Metro Quadrado e Unidades maiores e menores do que o metro quadrado.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA MOTORISTA II: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97): Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica leve e pesada. Prevenção de acidentes no trabalho. Primeiros socorros. Relações humanas e profissionais. Manutenção e limpeza de veículos.

ESPECÍFICA PARA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS: Conhecimento sobre todo o funcionamento e operação, comandos, manutenção, conservação de máquinas pesadas. Conhecimento do Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Noções de mecânica básica de máquinas pesadas.

02 – NÍVEL MÉDIO – CARGOS: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS: Compreensão de texto literário ou informativo. Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, sílabas, tonicidade. Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras. Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia. Uso do porquê, porque, por quê, por que.

MATEMÁTICA: 1. Operações aritméticas fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Operações com números inteiros e números fracionários. 3. Operações com números decimais. 4. Potências e raízes. 5. Sistemas de unidades: comprimento, superfície, volume e tempo. 6. Razão, proporção e regra de três simples. 7. Porcentagem e juros simples. 8. Equações, inequações e sistemas de equações do 1º e do 2º graus. 9. Áreas e perímetros de figuras geométricas: quadrado, retângulo, paralelogramo, losango, trapézio e círculo. 10. Volumes do cubo, do paralelepípedo e do cilindro. 11. Resolução de problemas a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; A estratégia de Saúde da Família como reorientadora do modelo de atenção básica à saúde; Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemias, hospedeiros, reservatórios e vetores de doenças, via de transmissão de doenças, período de incubação e período de transmissibilidade; Principais doenças transmitidas por vetores: transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Principais doenças de veiculação hídrica: transmissão, principais sintomas e medidas preventivas; Atenção domiciliar: visitas, entrevistas, coletas de dados, pesquisas; Como proceder em casos identificados de doenças contagiosas; Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos, dengue, esquistossomose, toxoplasmose, febre maculosa e raiva; Vacinas - conceitos, conservação e vias de administração. Calendário de vacinação do Ministério da Saúde; Relacionamento com as famílias visitadas; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS; Trabalho em Equipe; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Mortalidade e morbidade; Educação sanitária e ambiental. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança; Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares; Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso; Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas.

03 – NÍVEL SUPERIOR – CARGOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTUGUÊS: Leitura, compreensão e interpretação de texto literário ou informativo. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; Conhecimentos Linguísticos: Fonética: fonemas, regência verbal, regência consonantal, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, tonicidade, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; Morfologia: a estrutura da palavra, formação de palavras, as classes de palavras, flexões nominais e verbais, emprego; Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação; Crase; Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; Sintaxe: os termos da oração, as orações no período composto, concordância verbal e nominal (casos gerais e particulares), regência verbal e nominal, ocorrência da crase, colocação de palavras; Semântica: sinonímia e antonímia, homografia, homofonia, paronímia, polissemia; Uso do porquê, porque, por quê, por que..

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários;



Município de Corrego do Bom Jesus

Administração 2021 - 2024

resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato. O teste serve também para verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo, bem como na interpretação de sequências numéricas.

ESPECÍFICA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL: Resolução Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva; Obrigatoriedade da matrícula na educação regular, nº 4, de 2 de outubro de 2009; Decreto 7.611, de 2011, que estabelece sobre o Atendimento Educacional; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Gestão pedagógica: planejamento, registro e avaliação; Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial; A escola comum diante da deficiência intelectual; A prática pedagógica na escolarização do aluno com deficiência intelectual: Currículo e Avaliação Pedagógica; Práticas de leitura e escrita com alunos com deficiência intelectual; Possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental; Interação e mediação pedagógica; Deficiência Física/Neuromotora no contexto do processo de ensino-aprendizagem: conceitos e características; O trabalho no espaço escolar: da identificação às alternativas de ensino; Conceito de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado - AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Inclusão escolar de alunos com deficiência; Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos portadores de altas habilidades, superdotação e talentos; Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Sistema de Libras para a língua portuguesa; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE; Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE.



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO IV

EDITAL 004/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO Nº _____
---	----------------------------------

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS/MG

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS					
CARGO:	☐ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ☐ MOTORISTA II		☐ OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS ☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
NOME					
DATA NASC	___ / ___ / ____	RG		CPF	
ENDEREÇO					Nº
BAIRRO			MUNICIPIO		
TELEFONE			CELULAR		
EMAIL					

PARTE 2 – DADOS ACADÊMICOS	
ESCOLARIDADE	☐ FUNDAMENTAL ☐ MÉDIO/TÉCNICO ☐ SUPERIOR
INST. DE ENSINO	

PARTE 3 – DADOS COMPLEMENTARES	

Declaro que são verdadeiras as cópias dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

DATA ___ / ___ / 2022

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
---	---	----------------

EDITAL 004/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO	☐ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ☐ MOTORISTA II ☐ OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS ☐ PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME:	_____	
RG:	_____	CPF _____
RECEBIDO EM: ___ / ___ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO V

EDITAL 004/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FORMULARIO DE RECURSO

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO					INSCRIÇÃO
					Nº
NOME					
DATA NASC	__ / __ / __	RG		CPF	

PARTE 2 – FUNDAMENTAÇÃO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

DATA ____ / ____ / 2022	Assinatura do Candidato
-------------------------	-------------------------

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
------------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 004/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022		
COMPROVANTE DE ENTREGA FORMULARIO DE RECURSO		INSCRIÇÃO Nº _____
RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO



Município de
Corrego do Bom Jesus
Administração 2021 - 2024

ANEXO VI

EDITAL 004/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

PARTE 1 – DADOS PESSOAIS

CARGO:	() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	INSCRIÇÃO Nº _____			
NOME					
DATA NASC	___ / ___ / ____	RG		CPF	

PARTE 2 – TÍTULOS

	TIPO	NOME DO CURSO	CARGA HORARIA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

DATA ____ / ____ / 2022	_____ Assinatura do Candidato
-------------------------	----------------------------------

RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO
------------------------------------	----------------------------------	---------

EDITAL 004/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022		
COMPROVANTE DE ENTREGA FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS		INSCRIÇÃO Nº _____
CARGO	() PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME: _____		
RG: _____		CPF _____
RECEBIDO EM: ____ / ____ / 2022	ASSINATURA DO RECEBEDOR _____	CARIMBO